

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 63/2016/SGP

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de executar o Planejamento Estratégico, para que o Poder Judiciário possa cumprir sua finalidade de articular as ações de curto, médio e longo prazo, com o objetivo de conferir suporte e sustentabilidade aos propósitos institucionais;

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico na Sessão do Egrégio Tribunal Pleno no dia 2 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 145 e 157 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprovou e revisou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015-2020;

CONSIDERANDO as Resoluções Administrativas nº 221/2015 e 48/2016 deste Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na qualidade de órgão consultivo, com a seguinte composição:

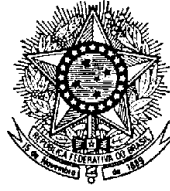
I – um desembargador, que o presidirá, escolhido pelo Presidente do TRT;

II – um juiz do trabalho, escolhido pela Presidência do Tribunal, podendo ser um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região;

III – diretor da Assessoria de Gestão Estratégica;

IV – diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – um servidor efetivo do Quadro do TRT da 11ª Região, escolhido pela Presidência do Tribunal, podendo ser um representante da Diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho - SITRA-AM/RR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 2º A elaboração dos planos de gestão ocorrerá nos termos do Planejamento Estratégico aprovado na Resolução Administrativa nº 221/2015;

Art. 3º As deliberações do Comitê serão decididas pelo voto da maioria dos seus membros, com voto de qualidade do presidente em caso de empate.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor:

I – atuar na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano Estratégico;

II – requisitar informações aos responsáveis pelos projetos estratégicos;

III – avaliar relatórios emitidos pelo órgão de gestão estratégica do TRT da 11ª Região.

IV – reunir-se trimestralmente, no mínimo, para realizar análise estratégica;

V – avaliar periodicamente os resultados do planejamento estratégico;

VI – sugerir alterações de diretrizes e métodos contidos no Plano Estratégico para alcançar os objetivos propostos.

Art. 5º Revogar o ATO TRT 11ª Região nº 015/2010/SGP, de 25-3-2010.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de julho de 2016.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO